

Prefeitura Municipal de Aguia Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 048/89

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTU RA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÀGUIA BRANCA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir '
 Créditos Adicionais Suplementares em mais 80% (oitenta por cento) da Despesa fixada para o exercício, obedecido as disposições do art. 43, seus parágrafos e
 incisos, da Lei nº 4.320, de 17 de abril de 1964.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 19 de dezembro de 1989.

Prefeito Municipal

FRANCISCO ROCHA

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

MARCOS ZAROWNY Secretário Municipal de Administração